

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E METROPOLITANO

INFORMAÇÃO Nº 006/2026

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2026.

Assunto: Análise da proposta comercial da empresa consórcio RAAGR umbu: Ramon Aguilera Participações E Empreendimentos Itda e Agr Engenharia E Empreendimentos Ltda

Objeto: Execução das obras do projeto urbanístico integrado do território de umbu/ alvorada.

Processo SEI: 25/2600-9000001-6

Para: CPL - comissão permanente de licitações - [SPGG]

Prezados,

Conforme documentação enviada na proposta comercial da empresa, documento SEI 0259872, onde constam os seguintes documentos:

1. Planilha orçamentária:

1.1. O valor da proposta é de **R\$ 51.600.000,00**, e o orçamento referencial da administração é de **R\$ 54.332.812,20**. O preço total da proposta analisada está 5,029 % a baixo do valor total da Planilha da licitação é compatível com a Lei 14.133, entendido como um valor exequível;

1.2. O item CGL 10.5 da Folha de Dados, doc Sei 0146266, define que o valor máximo para a instalação e mobilização deverá ser **R\$ 1.373.303,49** e a proposta apresenta o valor **R\$ 1.352.703,94**, logo, atende ao solicitado;

1.3. Todos os preços unitários apresentados na proposta estão inferiores aos valores de referência estabelecidos na Planilha Orçamentária da licitação.

2. BDI:

2.1. O BDI proposto para a obra é de **22,23%** e sua memória de cálculo está de acordo

com o padrão do TCU;

2.2. O BDI diferenciado da proposta é de **15,28%** e sua memória de cálculo está de acordo com as diretrizes do TCU.

3. Encargos Sociais:

3.1. Os encargos sociais estão de acordo com a referência da administração, com base na tabela SINAPI para o estado do Rio Grande do Sul.

4. Cronograma Físico Financeiro:

4.1. O item CGL 10.2.3 da Folha de Dados dispõe que o licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso referência da administração e o cronograma de desembolso enviado pela empresa está de acordo com o solicitado;

5. Conclusão:

Com base na documentação apresentada na proposta comercial, entende-se que a mesma está em conformidade com o edital.

Atenciosamente,

Equipe de fiscalização técnica

Departamento de Planejamento Urbano e Metropolitano – DPM
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR